



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

LEI MUNICIPAL Nº 4.553

EMENTA: DENOMINA DE NABIH SAD O LOGRADOURO SITUADO NA VILA SANTA CECÍLIA ENTRE AS RUAS 14, 16, 23B E 25A.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Nabih Sad o logradouro situado na Vila Santa Cecília entre as Ruas 14, 16, 23B e 25A.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de janeiro de 2009.


Neuza Maria Ferreira Jordão
Presidente

Projeto de Lei nº 154/08
Autor: Vereador Walmir Vitor de Souza

